



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

LEI Nº 416, DE 11 DE AGOSTO DE 2003

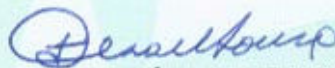
Denomina a via pública que indica e adota outras providências.

O PREFEITO DE HORIZONTE Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica denominada de Travessa MARIO PEREIRA, sentido norte/sul, a via pública que se inicia na Rua Maria de Lourdes da Silva, entre as ruas Mavel e Antonio Cesário.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, aos 11 (onze) dias do mês de agosto do ano de 2003.


FRANCISCO CÉSAR DE SOUSA
Prefeito Constitucional de Horizonte

CÂMARA MUNICIPAL
HORIZONTE - CE
20 AGO 2003

Francisco Jehovah Silva Assunção
Câmara Municipal de Horizonte
Diretor Geral